LEI Nº 740/2010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
49-12.361.0018.2.015		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações diretas	105.000,00
TOTAL GERAL			105.000,00

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	
24-08.244.0028.1.008		CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações diretas	50.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	

		E BEM ESTAR SOCIAL	
25-16.482.0028.1.009		ESTRUTURAÇÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações diretas	50.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	05.02	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	
31-16.482.0010.2.011		MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			105.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 12 de Novembro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.